

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 81,  
03 de outubro de 2012**

Dispõe sobre a homologação das inscrições das entidades perante o CMAS que atenderam todos os requisitos do artigo 3º da Resolução CNAS nº 16 de 05/05/2010 e artigo 5º da Resolução CMAS nº 70 de 02 de maio de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

Homologar as inscrições das entidades a seguir descritas, que cumpriram todos os requisitos necessários da Inscrição no CMAS.

**1) Entidades e Organizações de Assistência Social  
(Resolução CNAS 16/10, art 9º)**

1- Lar Espírita Vinha de Luz

**2 – Serviços e Programas, Projetos e Benefícios  
socioassistenciais de Entidades Preponderantes em  
outras áreas (Resolução CNAS 16/10, art. 11)**

2.1 INDESC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural:

**Projeto Esperança**

2.2 AMARATI – Associação de Educação Terapêutica para Portadores de Lesões Neurológicas

**Projeto Gerando Renda**

2.3 CRJ - Centro de Reabilitação Jundiaí

Programas:

**Fortalecimento dos Laços Familiares e Comunitários  
Grupo de Orientação Familiar  
Ações Sócio-Educativas**

Projetos:

**Albatroz  
Capacitando para um novo mundo de conhecimentos**

**3) Serviços, Programas, Projetos e Benefícios  
socioassistenciais de entidades preponderantemente em  
outras áreas e que atuam em mais de um município  
(Resolução CNAS 16/10, arts. 10 e 11)**

3.1. JUCIP - Juventude Cívica Poense

Programas:

**Promoção e Integração do Jovem ao Mercado de  
Trabalho**

Jundiaí, 04 de outubro de 2012

**MARIA APARECIDA CARLOS  
Presidente do CMAS – Jundiaí**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente Resolução, que será publicada pela Imprensa Oficial do Município